



Ofício Circular nº 535/2024 - CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as) com competência Criminal, em Execução Penal e Coordenadores(as) da Central de Cumprimento de Mandados (CEMAN)

Processo nº 0003088-43.2024.2.00.0806

Assunto: Cumprimento de mandados judiciais em unidades prisionais do Estado do Ceará

Senhores(as) Juízes(as),

Cumprimentando-os(as), após provocação formulada no PJeCor nº 0003088-43.2024.2.00.0806, sobre o cumprimento de mandados em unidades prisionais do Estado do Ceará, **informo** ter sido realizada reunião no dia 11/12/2024, na sede desta Corregedoria Geral da Justiça, com o Exmo. Desembargador Supervisor do GMF e com representantes da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização (SAP) e do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Ceará (SINDOJUS), ficando acordado, na ocasião, que deverá ser editado normativo por este órgão correcional estabelecendo o procedimento dos atos de comunicação a serem cumpridos no interior dos estabelecimentos penais, e que, até o advento da regulamentação mencionada, os(as) Oficiais(las) de Justiça continuarão realizando o prévio agendamento de suas diligências, sejam elas presenciais ou mesmo por videoconferência, conforme as circunstâncias e especificidades de cada caso, por intermédio do e-mail de cada unidade prisional.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará